

## Taxas de contribuição

A quota de filiação da Usdaw é uma das mais baixas do movimento sindical, oferecendo um leque de vantagens de primeira categoria e de serviços profissionais por apenas alguns pence por dia.

Para obter mais informações ou para saber como aderir à Usdaw:

- Contacte o seu representante da Usdaw
- Contacte o gabinete local da Usdaw

**0800 030 80 30**

- Visite o nosso website

**www.usdaw.org.uk**



# Sente-se...

## Isolado/a?

## Inseguro/a acerca dos seus direitos laborais?

## Gostaria de receber uma ajuda para aprender inglês?

## A Usdaw pode ajudar – somos o seu sindicato.



As informações constantes neste folheto estão corretas à data de impressão – 04/2026.



Publicado por Usdaw  
Voyager Building  
2 Furness Quay  
Salford Quays  
Manchester M50 3XZ

Seis bons motivos pelos quais deve aderir à Usdaw  
– o seu sindicato.  
Portuguese

# Seis bons motivos pelos quais deve aderir à Usdaw...

- 1 Ajudamos os nossos membros a conhecerem os seus direitos laborais. Por exemplo, sabia que tem direito a:
    - Um salário mínimo para adultos. Este salário sobre anualmente e desde 1 de abril de 2026 é de:  
12,71 £/hora para pessoas com mais de 21 anos  
10,85£/hora para pessoas entre os 18-20 anos  
8,00 £/hora para jovens com 16-17 anos
    - 28 dias de férias pagas anuais (para as pessoas que trabalham 5 dias por semana).
    - Descanso diário de 11 horas.
    - A maioria dos trabalhadores tem direito a um subsídio por doença após três dias de baixa.
  - 2 Assumimos os problemas dos nossos membros através de um sistema de gestão e representamos os nossos membros em audiências disciplinares.
  - 3 Fornecemos aos nossos membros representação e aconselhamento jurídico GRATUITO na eventualidade de um acidente de trabalho, despedimento abusivo e discriminação.
  - 4 Podemos ajudar os nossos membros a aceder a formação GRATUITA numa vasta gama de tópicos que incluem inglês, matemática e informática.
  - 5 Combatemos o racismo e promovemos a igualdade de tratamento de todos os funcionários.
  - 6 Trabalhamos para melhorar o salário e a qualidade de vida dos nossos membros no local de trabalho
- Qualquer pessoa pode aderir a um sindicato.
  - Tem o direito legal de aderir a um sindicato.
  - Não é obrigado/a a comunicar à sua entidade patronal que se sindicalizou.
  - É ilegal ser-se discriminado/a por ser membro de um sindicato.